

## LEI MUNICIPAL Nº 1642/2006

**“ Autoriza o poder executivo a incluir ação e produto na lei do plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento municipal e a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 1563/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte meta:

Ação: Aquisição de área de terras destinadas a instalação de distrito industrial, regularização e anexação da área já existente

Produto: Aquisição de terreno.....Total.....R\$ 32.500,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº1577/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte meta:

Ação: Aquisição de área de terras destinadas à instalação de distrito industrial, regularização e anexação da área já existente.

Produto: Aquisição de terreno... Total.....R\$ 32.500,00

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar especial, no Orçamento vigente - Lei Municipal nº. 1593/2005.

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
2266200921.050 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS... R\$ 32.500,00

Objetivo: Aquisição de áreas de terras para instalação de distrito industrial, regularização e anexação da área já existente.

Art.4º - Servirá de recurso para o Crédito Especial , de que trata o artigo 3º da presente Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – DMER

1854100631.0480 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.51.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 19.500,00

E o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) relativo ao superavit financeiro do exercício de 2005, recursos livres.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de julho de 2006.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração

## LEI MUNICIPAL Nº 1642/2006

**“ Autoriza o poder executivo a incluir ação e produto na lei do plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento municipal e a abrir crédito especial no valor de r\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 1563/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte meta:

Ação: Aquisição de área de terras destinadas a instalação de distrito industrial, regularização e anexação da área já existente

Produto: Aquisição de terreno.....Total.....R\$ 32.500,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº1577/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte meta:

Ação: Aquisição de área de terras destinadas à instalação de distrito industrial, regularização e anexação da área já existente.

Produto: Aquisição de terreno... Total.....R\$ 32.500,00

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar especial, no Orçamento vigente - Lei Municipal nº. 1593/2005.

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
2266200921.050 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS... R\$ 32.500,00

Objetivo: Aquisição de áreas de terras para instalação de distrito industrial, regularização e anexação da área já existente.

Art.4º - Servirá de recurso para o Crédito Especial , de que trata o artigo 3º da presente Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – DMER

1854100631.0480 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.51.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 19.500,00

E o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) relativo ao superavit financeiro do exercício de 2005, recursos livres.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de julho de 2006.**

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini**  
**Secretário de Administração**